



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL INSPETORIA REGIONAL DE PETROLINA

OFÍCIO CIRCULAR TCE/IRPE Nº 12/2014

Petrolina, 02 de dezembro de 2014

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a),

Solicitamos de Vossa Excelência, **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

- a) <u>Site eletrônico</u> em que constam as seguintes informações e demonstrativos de que trata o *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF (Lei Complementar Federal Nº 101/2000):
 - 1. Plano Plurianual;
 - 2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - 3. Lei Orcamentária Anual:
 - 4. Prestação de Contas Anual;
 - 5. Parecer Prévio:
 - 6. Relatório de Gestão Fiscal RGF;
 - 7. Relatório Resumido de Execução Orçamentária RREO;
 - Versões simplificadas do RGF e RREO.
- b) <u>Site eletrônico</u> em que constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de que tratam os incisos II e III do artigo 48 da LRF, com requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal Nº 7.185/10;
- c) <u>Site eletrônico</u> em que constam as seguintes informações de que trata o artigo 8º da Lei Federal Nº 12.527/11:
 - 1. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
 - 2. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
 - 3. Registro das despesas;
 - 4. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
 - 5. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades:
 - 6. Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;
 - 7. Indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio.





ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL INSPETORIA REGIONAL DE PETROLINA

- d) Indicação do local e pessoal responsável pelo serviço de informações ao cidadão (com nome, CPF e Cargo), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Federal Nº 12.527/11;
- e) Cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Respeitosamente,

LARRY LEAL FERREIRA INSPETOR REGIONAL DE PETROLINA EM EXERCÍCIO

DESTINATÁRIOS:

Prefeitos dos municípios sob jurisdição da IRPE, exceto GRANITO e ITACURUBA (19).